

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Tucumã PA, 31 de Maio de 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE VILMO PAULO DA SILVA CHAGAS.

Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Sr. **Vilmo Paulo da Silva Chagas** é servidor efetivo Municipal empossado através do Decreto nº 289/1994, em 08 de Março de 1994, com o cargo de **Motorista**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Matrícula nº 080890-3, portador do RG: 1010703906 SSP/RS e do CPF: 249.666.140-15.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria voluntária Por Idade para o Servidor **Vilmo Paulo da Silva Chagas**, com proventos mensais no valor de R\$: 698,48 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito centavos), majorando por força do previsto no § 2º o Art. 201, da CF/88, ao patamar do **Salário Mínimo**, R\$: 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) conforme preceituado pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988; art. 12, III, alínea “b”, da Lei Municipal 563/2016 de 24 de Junho de 2.016 e Art. 1º, § 1º e § 4º da Lei Federal nº 10.887 de 18 junho de 2.004 e proporcionais ao tempo de contribuição, sendo os mesmos reajustados nos moldes do § 8º do Art.40 da CF(Redação dada pela EC nº 41-sem paridade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 31 de Maio de 2019.

Presidente: Harlene Jesus Guarnap

Vice-Presidente: Lúcia Rubens Souza

Secretária: _____

Membro: Manley M de Souza

Membro: Dulcinea Elicetes

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, 31 / 05 / 19

Polvo